



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Portaria nº 067, de 06 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO, a necessidade de readequar a lotação do quadro de servidores públicos do município de Serra Branca/PB para efeito de assegurar o funcionamento do serviço público de maneira eficiente;

CONSIDERANDO, ainda, que a readequação do quadro de servidores públicos demanda a adoção de medidas de remanejamento, a fim de não haver deficiência na prestação do serviço público, sobretudo ao cidadão,

CONSIDERANDO, em virtude da fundamentação acima exposta, que a secretaria municipal de educação se encontra, conforme requisição encaminhada a secretaria de administração, com quadro permanente de servidores com deficiência e tal fato demanda a intervenção da administração pública para efeito de resolução;

CONSIDERANDO finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade e, por fim,

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, a fim de garantir o interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, o Sr. **GIVANILDO DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADOR**, detentor da matrícula de nº **60792** e lotado na Secretaria Municipal de Administração para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a fim de, doravante, desempenhar as atribuições correspondentes ao seu cargo junto a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO JOÃO MARQUES PEREIRA**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 06 de fevereiro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL